

AVISO Nº 1/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil

Ref.ª B – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Design Multimédia

Ref.ª C – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Gestão e Administração Pública

3. Planos dos estágios

Ref.ª A: Proceder ao acompanhamento do RJSPTP (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), na gestão do transporte rodoviário de âmbito municipal e intermunicipal, designadamente nas áreas de planeamento das infraestruturas, redes e serviço, gestão e monitorização, informação e divulgação, bem como outros

trabalhos que lhe sejam cometidos no âmbito da sua especialidade e das atribuições da Autoridade de Transportes.

Prestar apoio técnico no âmbito das competências próprias da profissão, através da elaboração de informações e pareceres de carácter técnico do âmbito da engenharia civil, bem como de conceção de estudos e projetos das especialidades para as quais esteja legalmente habilitado. Participar na conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações. Colaborar na preparação de elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

Ref.^a B: Conhecer e compreender a organização/instituição de acolhimento. Colocar em prática os conhecimentos adquiridos em âmbito académico, bem como a sua experimentação em contexto real de trabalho. Desenvolver competências na resolução de problemas, seleccionar e interpretar informação específica da área, fundamentar e comunicar as soluções propostas.

Apoio à criação e execução de projetos nas áreas do Design, Audiovisuais, Multimédia e Web, bem como todos os processos criativos adjacentes ao desenvolvimento dos mesmos. Criação de peças e composições gráficas, que visem a promoção de eventos, feiras ou serviços. Elaboração de propostas de Aplicações ou Serviços Multimédia através do recurso às tecnologias digitais. Conceber conteúdos na área do Design Multimédia. Dar apoio técnico na Captação e Edição de Audiovisuais. Dar apoio técnico e administrativo em diversas outras áreas dentro das suas competências e conhecimentos.

Ref.^a C: Desempenho de funções de execução do POCAL/SNC-AP. preparação de documentos de prestação de contas e elaboração do orçamento. Elaboração de avaliações da capacidade económica e financeira. Atividades relacionadas com a gestão de pessoal. Elaboração e acompanhamento de candidaturas a financiamentos nacionais e/ou comunitários.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitação académica (HA);
- Classificação final obtida (CFO);
- Formação profissional (FP);
- Experiência profissional (EP).

E de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CFO + FP + EP)/4$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 18 valores;

Superiores ao grau exigido — 20 valores.

Classificação final obtida (CFO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área — 5 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas — 10 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas — 12 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas — 14 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas — 16 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas — 20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Experiência inferior a 1 ano – 14 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 16 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- Capacidade de comunicação;
- Perfil para a função;
- Conhecimento da função;
- Motivação e interesse profissional.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (www.cim-ttm.pt), acompanhado obrigatoriamente de Curriculum Vitae, datado e assinado, bem como de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.1 As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, podendo ser entregues pessoalmente, até às 17 horas, nos serviços administrativos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, sita na Rua Visconde da Bouça, Edifício da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, Apartado 238, 5300-318 Bragança, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.2 Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ªs A, B e C:

Presidente: Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.

Vogais Efetivos: Armando José Pereira Rodrigues, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Lígia Maria Ribeiro Santos Borba, Técnica Superior da CIM-TTM.

Vogais suplentes: Pedro Jorge Garcia Morais, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, e Sónia Maria Ferreirinha Lavrador, Técnica Superior da CIM-TTM.

Bragança, 9 de outubro de 2019.

O Presidente do Conselho Intermunicipal
(Artur Manuel Rodrigues Nunes)